

PROJETO DE LEI Nº /2022

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 409.938,33 (quatrocentos e nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com a Lei nº 810/2021 de 15/12/2021 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.

0201200 - EXECUTIVO/EDUCAÇÃO COMP. CULTURA DESPORTO E LAZER

2 - EXECUTIVO

27 - DESPORTO E LAZER

12.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

12.812.2024 - ATIVIDADES RECREATIVAS

12.812 024.1.018 - INVESTIMENTO NO SETOR DESPORTIVO

221-5 – 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 409.938,33

Total.....R\$ 409.938,33

Artigo 2º - O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, da **Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo**.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 25 de outubro de 2022.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº /2022

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial.

Ipiguá/SP, 25 de outubro de 2022.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores**

Por intermédio desta encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito adicional Especial.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de fazer a abertura do processo de Licitação, com o recurso Liberado, por meio da **Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo**.

Aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal
IPIGUÁ – SP.



Formulário de requerimento

Solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUA
Portfólio:	Fornecimento de Equipamentos Esportivos - Projeto Areninha
Valor total:	R\$ 409.938,33

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Programa 100% Esporte para Todos - Projeto Areninha	409.938,33	1	409.938,33
Total:			409.938,33

Justificativa

O Programa 100% Esporte para Todos - Projeto Areninha, é um programa sonhado pela atual gestão municipal. A valorização social ofertada pelos esportes deste programa é imensurável. A qualidade de vida aos jovens munícipes, assim como, toda a população se elevará, e nos ajudará a desencaminhar os jovens do mundo das Drogas. Estávamos atentos à oportunidade em recebê-lo. Pois, sabemos, o tamanho do investimento social de infraestrutura esportiva que nos proporcionará. Ipiгуá-SP é uma pequena cidade do noroeste paulista. E, sabemos que programas como este é um êxito social para juventude, de modo, diretamente relacionado ao esporte.

Ressaltamos que não medimos esforços para compor o necessário à execução desse programa.

IPIGUÁ, 17 de Outubro de 2022

EFRAIM GARCIA LOPES
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUA



SESPREQ2022002964DM





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

ANÁLISE DE VIABILIDADE

Parecer:

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos e, em atenção ao requerimento encaminhado e acostado aos autos do processo digital em epígrafe, em que fora requerido a efetivação de políticas públicas por meios adequados, pelo que se depreende do pedido de instalação de Areninha e na municipalidade, passamos a discorrer:

Considerando os princípios que regem a administração pública, em especial, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e buscando o fiel cumprimento pela execução e eficiência.

Considerando a conveniência e oportunidade que regem tal ato, **autorizo a continuidade do referido pleito,** desde que atendidos as (i) formalidades e (ii) requisitos legais. Portanto, desde já, determino aos setores pertinentes da presente pasta a atenção e vinculação ao correto processo legal, bem como ao limite legal de contemplação e disponibilidade orçamentária. Não obstante, o necessário demonstrativo da documentação legal válida quando da celebração.

Pelo ensejo, nossos protestos de estima e nossos cumprimentos cordiais.

THIAGO MARTINS MILHIM
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: THIAGO MARTINS MILHIM - 20/10/2022 às 16:38:11
Documento N°: 049543A1709392 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/049543A1709392>



SESPAA2022002459DM